



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO (Chamada Pública) Nº 7/2016-001FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2016-001FME

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU, localizado na Avenida Manoel Felix Farias Nº 838, Bairro Centro no município de Vitória do Xingu - PA, atendendo a Lei nº. 11.947/ 2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 realizará Chamada Pública, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, a fim de dar suporte ao Programa Municipal de Alimentação Escolar nas Escolas do Município.

A abertura da sessão será às 09:00 horas, do dia 16 de Março de 2016, na Secretaria Municipal de Educação localizada na Avenida Manoel Felix Farias Nº 838, Bairro Centro no município de Vitória do Xingu – PA, quando será recebida as documentações exigidas, abaixo; e avaliadas.

1. OBJETIVO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PARÁ.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar às ao Setor de Licitação os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo 1) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- IV – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- V – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2.2 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar ao setor de licitação os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo 1);
- VI – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- VII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

3.1 Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios

A especificação técnica dos gêneros alimentícios será elaborado e supervisionado de acordo a Nutricionista Responsável Técnica da Merenda Escolar.

3.2 Ponto de Entrega:

Escolas Municipais de ensino infantil, fundamental, médio e EJA conforme lista em anexo. (anexo 2)

3.3 Período de Fornecimento

Ano de 2016

3.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da SEMED e executados pelas escolas. (anexo 3)

3.5 Preço

3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

3.5.2 Serão utilizados para composição do preço de referencia:

- os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA
- média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar

3.6 Contrato

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre a SEMED e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no Anexo.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3.7 Pagamentos das faturas

3.7.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITORIA DO XINGU. O pagamento deverá ser feito por transferência bancária mediante apresentação de comprovante de entrega e nota fiscal.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3 O Setor de Licitação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

4.4 Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pelo Setor de Licitação.

5. RESULTADO

O Setor de licitação divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no item 3.5.

7.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

8.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

8.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITORIA DO XINGU.

8.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de um ano;

8.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITORIA DO XINGU.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



9. FATOS SUPERVENIENTES

9.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão do Setor de licitação, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

10. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública o Setor de Licitação considera-se, para todos os fins, que a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

12. FORO

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de ALTAMIRA-PA para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

VITÓRIA DO XINGU/PA, 02 de Março de 2016.

IVANILSON DA SILVA PAIXÃO

Presidente da Comissão de Licitação – CPL